



Cacel Volkswagen

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 23/2023 - PROCESSO N.º 52/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: ITEM 1 Veículo tipo hatch 05 portas. Ano/Modelo mínimo: 2022/2023, zero km para primeiro emplacamento em nome do Município; Veículo de motor 1.0 a 1.3, 03 (três) cilindros, total flex; Motor que alcance torque de pelo menos 10,0kgfm (E) / 9,0kgfm (G); Potência que alcance pelo menos ± 75 cv; Veículo com dimensões externas de no máximo: comprimento 3.900mm, Largura 1.700mm, altura mínima de 1.480 mm; Distância mínima entre eixos 2.500 mm; Câmbio deve ser mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Bicomustível: gasolina e/ou álcool; Freio dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor; Freios ABS e AirBag duplo; Pneus com as medidas de pelo menos 185/65 R15; Capacidade do porta malas de pelo menos: 300 litros; Capacidade do tanque de combustível em pelo menos: 48 litros; Portas: 04 (quatro); Capacidade 05 (cinco) lugares; Cor deve ser de pintura sólida branco; Existência de travas elétricas nas portas, alarme e aparelho de som original com rádio e entrada USB; Jogo de tapetes em borracha; Tipo de direção: hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Alarme; Bancos dianteiro e traseiro todos com encosto de cabeça, para os cinco passageiros; cinto de segurança traseiro de três pontos retrátil nos três lugares; Possuir Sistema de Ar Condicionado. Desembaçador e limpador no vidro traseiro; Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem.

Sr. Pregoeiro (a)

, A CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.731.978/0008-68, com endereço na AVENIDA PRINCESA DO SUL, 393, JARDIM ANDERE VARGINHA, doravante denominada CACEL, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

DAS ESPECIFICAÇÕES DO BEM LICITADO

Na descrição detalhada do objeto do item 01, constante no Termo de Referência anexo ao Edital em referência, é exigido as especificações, conforme segue:

Veículo tipo hatch 05 portas. Ano/Modelo mínimo: 2022/2023, zero km para primeiro emplacamento em nome do Município; Veículo de motor 1.0 a 1.3, 03 (três) cilindros, total flex; Motor que alcance torque de pelo menos 10,0kgfm (E) / 9,0kgfm (G); Potência que alcance pelo menos ± 75 cv; Veículo com dimensões externas de no máximo: comprimento 3.900mm, Largura 1.700mm, altura mínima de 1.480 mm; Distância mínima entre eixos 2.500 mm; Câmbio deve ser mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Bicomustível: gasolina e/ou álcool; Freio dianteiro a disco ventilado e

Cacel - Comercio de Automóveis Central Ltda CNPJ: 24.731.978/0008-68
Avenida Princesa do Sul, 393, Jardim Andere. Varginha MG Cep: 37.026-080

normal: da G.

traseiro a tambor; Freios ABS e AirBag duplo; Pneus com as medidas de pelo menos 185/65 R15; Capacidade do porta malas de pelo menos: 300 litros; Capacidade do tanque de combustível em pelo menos: 48 litros; Portas: 04 (quatro); Capacidade 05 (cinco) lugares; Cor deve ser de pintura sólida branco; Existência de travas elétricas nas portas, alarme e aparelho de som original com rádio e entrada USB; Jogo de tapetes em borracha; Tipo de direção: hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Alarme; Bancos dianteiro e traseiro todos com encosto de cabeça, para os cinco passageiros; cinto de segurança traseiro de três pontos retrátil nos três lugares; Possuir Sistema de Ar Condicionado. Desembaçador e limpador no vidro traseiro; Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem.

Assim, requer a impugnação a revisão da especificação:

altura mínima de 1.480 mm para altura mínima de 1.470mm

Ocorrendo que tal especificação não permite que o veículo cotado não possa participar do pregão, restringindo, assim, a competitividade do atendimento ao interesse público é fundamental esclarecer que a responsabilidade da administração pública vai além de simplesmente buscar a proposta mais favorável, incluindo também a obrigação de garantir igualdade de oportunidades a todos os concorrentes qualificados. É importante ressaltar que, embora a isonomia seja um princípio essencial, não deve ser levada ao extremo, de forma a comprometer a busca pela proposta mais vantajosa.

As questões em análise transgredem o princípio da equidade ao restringir a participação de diversas empresas que estão em conformidade com a legislação vigente, favorecendo, por conseguinte, um número limitado de empresas ou até mesmo uma única empresa operante na região, manchando, assim, o processo licitatório. As exigências frustram a natureza competitiva da licitação, cujo objetivo é sempre promover a participação do maior número possível de empresas, a fim de garantir a melhor proposta em termos de preço. Sendo assim, sob pena de prejuízo ao princípio da ampla concorrência e da competitividade ao amplo interesse público, deve ser o edital retificado a fim de seguir as orientações acima descritas.

DO PEDIDO.

Diante todo o exposto, requer a Concessionária Impugnante solicite a revisão das especificações do objeto do edital a fim de constar a possibilidade de oferta de veículos também com as especificidades descritas.

Pede e espera deferimento.

VARGINHA, 13 DE junho DE 2023

CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL
LTDA:24731978000868

Assinado de forma digital por
CACEL COMERCIO DE
AUTOMOVEIS CENTRAL
LTDA:24731978000868

NATHALIA DE AZEVEDO GOSMÃO

Nathalia de Azevedo Gosmão